

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024/PMJ

1. DO OBJETO

Dispensa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS** com o objetivo de avaliar a área de rompimento e deslizamento de talude de aterro situado na Rua da Bromélias, no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Bairro Flor da Serra, Município de Joaçaba, Santa Catarina.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com o intuito de obter esclarecimentos mais detalhados sobre o rompimento e deslizamento do talude de aterro no loteamento Nossa Senhora de Fátima, destaca-se a importância de que o laudo apresente, de maneira clara e fundamentada, a causa do colapso da estrutura analisada, identificando possíveis fatores contribuintes e os atores que deram causa, bem como a proposição de medidas corretivas.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Com o intuito de verificar o preço de mercado para contratação de serviços dessa natureza, efetivou-se a busca por empresas aptas a fornecerem propostas adequadas ao objeto desse termo de referência, sendo obtidos 3 orçamentos com valores de R\$ 41.850,00 a R\$ 92.000,00 conforme demonstrado na tabela 01 e nos anexos a esse documento.

ITEM	Descrição	H2GEO	GEOBRAS	PIENO
1	Visita técnica in loco e emissão de relatório preliminar da vistoria.	R\$ 6.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.700,00
2	Ensaios de cisalhamento direto.	R\$ 7.500,00	R\$ 21.600,00	R\$ 27.200,00
3	Execução de sondagens SPT até o impenetrável	R\$ 8.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 40.400,00
4	Simulação dos cenários de riscos, definição dos fatores de segurança e análises de estabilidade.	R\$ 16.850,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.000,00
5	Emissão do laudo geotécnico com análise de estabilidade da encosta, geometria das seções e recomendações associadas	R\$ 3.000,00	R\$ 9.960,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 41.850,00	R\$ 41.860,00	R\$ 92.000,00

Segundo o §3º do art. 8º do Decreto Municipal n. 6.973/2023 consta que a hipótese de dispensa de licitação com base no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores. A seleção da proponente vencedora foi realizada utilizando como critério a proposta de menor valor resultando na contratação da empresa H2GEO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA LTDA.

4. DA EMPRESA VENCEDORA

H2GEO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 37.069.110/0001-10, com sede, Rua Herculano Coelho de Souza, 1300, bairro Reunidas, cidade de Caçador, SC.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor desta contratação é de R\$ 41.850,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais) com base na proposta técnica 007R3/2024 fornecida pela empresa H2GEO Prestação de Serviços de Geologia, anexo a esse Termo de Referência.

Ao final, a entrega do serviço (Laudos ou Relatórios Técnicos) deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, uma fatura com o produto entregue, que será atestado pelos responsáveis pelo contrato em até 05 (cinco) dias úteis.

O pagamento poderá ser efetivado em quatro parcelas, conforme ordem abaixo:

- Parcela 1 – referente ao item 1, após a entrega do relatório preliminar de vistoria;
- Parcela 2 – referente ao item 2, após a entrega de relatórios dos ensaios de cisalhamento;
- Parcela 3 – referente ao item 3, após a entrega do relatório de sondagem;
- Parcela 4 – referente aos itens 4 e 5, após a entrega do laudo geotécnico.

O produto não aceito (inacabado ou inadequado, não aprovado pela fiscalização, não será pago, até que esteja concluído e adequado.

O detalhamento dos valores praticados, unitários e estimativos globais, pelos serviços listados no objeto do contrato estão apresentados no item ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO contida nesse termo de referência;

O faturamento será efetuado após o aceite do Fiscal do Contrato, devendo o pagamento ser efetivado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, no Banco SICCOB (756) – Agencia 3038 Conta Corrente: 26.708-2, CHAVE PIX (CNPJ) 37069110000110, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao do recebimento da fatura.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias:

09.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.204 – Requalificação territorial

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 238 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

O prazo de vigência do **contrato** será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Para fiscalização do contrato indica-se os servidores Marcelo Mantovani, vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, Graciela Glasenapp, vinculada Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Iran Carlos Sartori, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que exercerá cumulativamente as funções de fiscal e gestor, conforme art. 13 do Decreto 6.764/2023.¹

O fiscal do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Eventuais necessidades de alteração nas especificações ou nas quantidades deverão obrigatoriamente ser formalizadas tempestivamente para que não ocorra situação de comprometimento de recursos sem a respectiva cobertura financeira e prazos contratuais.

Para formalização da situação citada deverão ser apresentadas: solicitação com a devida justificativa, memória de cálculo e demais documentos que forem necessários para análise do pedido.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias e convenientes.

9. FORMA DE EXECUÇÃO:

Os **serviços** serão prestados de forma contínua em um prazo de **03 (três) meses**, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A eventual reprovação dos serviços, em qualquer entrega de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

Joaçaba, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
JESSICA DIAS DE AMARAL RINALDI - Secretária